

CREC

MESTRADO EM DIDÁTICA DO PORTUGUÊS NA ERA DIGITAL

ARTIGO 1.º

Âmbito e aplicação

O presente Complemento Regulamentar Específico de Curso (CREC), em conjunto com o Regulamento de Frequência e Avaliação (RFA) e o Regulamento Geral dos Cursos (RGC) da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto (ESE/PP), que o enquadram, regula o funcionamento do Mestrado em Didática do Português na Era Digital, de acordo com o consignado na alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da ESE/PP.

ARTIGO 2.º

Admissão ao Curso

Podem candidatar-se à admissão ao curso:

- a. Titulares do grau de Licenciatura ou equivalente legal num dos seguintes domínios:
 - Educação Básica;
 - Professor do 1.º CEB;
 - Professor do 2.º CEB, com variante de Português;
 - Professor do 3.º CEB, com variante de Português;
 - Ensino do Português;
 - b. Titulares de um grau académico obtido no estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha, por um Estado aderente a este processo, desde que satisfaça as condições estabelecidas em a);
 - c. Titulares de um grau académico obtido no estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, desde que satisfaçam as condições estabelecidas em a);
 - d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.
1. A candidatura de acesso ao Mestrado far-se-á de acordo com o Edital publicado em cada ano letivo.
 2. A apreciação das candidaturas será da responsabilidade do júri nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da ESE/PP. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados por este órgão.

ARTIGO 3.º

Regime e condições de funcionamento

1. O curso tem a duração de três semestres, correspondendo a 90 ECTS, e funciona em cooperação com outra Unidade Orgânica do Politécnico do Porto, a Escola Superior de Media Artes e Design.
2. O curso funciona em regime pós-laboral, de acordo com o horário fixado no edital de cada edição.
3. O curso funciona na modalidade blended-learning, com sessões essencialmente online (síncronas e assíncronas), num total de 71% em regime a distância e 29% em regime presencial.
4. As condições de funcionamento da UC *Projeto/Dissertação* são fixadas no Anexo I do presente CREC.

ARTIGO 4.º

Estrutura Curricular, Plano de Estudos e Créditos

1. A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos do curso correspondem à distribuição apresentada na tabela 1.

Tabela 1 – Estrutura curricular do curso

Unidade Curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS
1.º ANO					
Conhecimento e Usos do Português na era digital	CLL	1.º sem.	216	40 TP	8
O livro e a leitura literária em diferentes suportes	CLL	1.º sem.	216	40 TP	8
Oficina de Língua Portuguesa I	E	1.º sem.	216	40 TP	8
Recursos didáticos físicos e digitais para o ensino da língua	E	1.º sem.	162	30 TP	6
Literacias e Multimédia	CLL	2.º sem.	189	35 TP	7
Ensino do Português, Cidadania e Inovação	CLL	2.º sem.	216	40 TP	8
Oficina de Língua Portuguesa II	E	2.º sem.	189	35 TP	7
Investigação no Ensino de Línguas	E	2.º sem.	216	30 TP 8 OT	8
2.º ANO					
Projeto / Dissertação	E	1.º sem.	810	45 S 8 OT	30

CLL – Ciências da Linguagem e Literatura; E – Educação

TP – Aulas Teórico-Práticas; S – Seminário; OT – Orientação Tutorial

ARTIGO 5.º

Assiduidade e Frequência

1. A assiduidade e a frequência do curso são regulamentadas especificamente pelo artigo 9.º do RFA.
2. Estão sujeitos ao dever de assiduidade numa determinada unidade curricular (UC) todos os estudantes que não tenham efetuado a opção pela modalidade de avaliação por exame final, nos termos do artigo 8.º do RFA sempre que tal for possível.

ARTIGO 6.º

Regime de Precedências

1. A frequência da UC *Projeto/Dissertação* pressupõe a aprovação prévia na UC *Investigação no Ensino de Línguas*.
2. A defesa pública do Projeto/Dissertação pressupõe a aprovação prévia em todas as UC.

ARTIGO 7.º

Modalidades de avaliação

1. As fichas de unidades curriculares (FUC) incorporam os processos a seguir na avaliação dos estudantes.
2. No cumprimento do estipulado nos pontos 5 e 6 do artigo 8.º do RFA, indicam-se, na tabela 2, as modalidades de avaliação disponíveis, explicitando as UC não sujeitas a exame final e as que, apresentando esta modalidade, permitem ou não a opção por exame final.

Tabela 2 – Modalidades de avaliação por UC

Designação da Unidade Curricular	Apenas AC		Opção possível por AC ou AF
	Sem exame final	Com exame final	
Conhecimento e Usos do Português na era digital			x
O livro e a leitura literária em diferentes suportes			x
Oficina de Língua Portuguesa I		x	
Recursos didáticos físicos e digitais para o ensino da língua		x	
Literacias e Multimédia			x
Ensino do Português, Cidadania e Inovação			x
Oficina de Língua Portuguesa II		x	
Investigação no Ensino de Línguas	x		
	Com exame final, sem AC		
Projeto / Dissertação		x	

* AC – Avaliação contínua. AF – Avaliação final.

3. Na UC *Projeto/Dissertação*, o exame é concretizado através de uma prova pública, possibilidade prevista no Regulamento de Exames do IPP (art.º 2).

ARTIGO 8.º

Processo de acompanhamento do Curso

1. De acordo com o estabelecido nos Artigos 42.º e 43.º dos Estatutos da ESE e no Artigo 5.º do seu RGC, existe um Coordenador de Curso e uma Comissão de Curso. No cumprimento do consignado no RGC, compete ao Coordenador do Curso, em colaboração com os restantes elementos da Comissão, zelar pelo seu bom funcionamento, de acordo com o consignado nos pontos 2 e 3 do artigo 5.º do RGC.
2. Para dar cumprimento às competências que lhes estão atribuídas:
 - a) A Comissão de Curso estabelece as regras do seu funcionamento, respeitando os normativos em vigor e as regras estabelecidas pelos órgãos de gestão da escola.
 - b) A Comissão de Curso deve reunir-se, no mínimo, duas vezes por ano letivo.

- c) O Coordenador do Curso, considerando os prazos estabelecidos pelos órgãos de gestão da ESE/PP, assegura, com a colaboração da Comissão de Curso, os procedimentos indispensáveis para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos, procedendo à elaboração do relatório anual de funcionamento do curso.
- d) O Coordenador do Curso e a Comissão de Curso, para assegurarem os mecanismos de qualidade do curso e desenvolverem processos de autoavaliação dos cursos, consideram o quadro normativo em vigor, as orientações dos órgãos de gestão da Escola e as indicações da Agência Nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

ARTIGO 9.º

Disposições Finais

1. As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são colocadas ao Coordenador de Curso, que decide, depois de ouvidos os órgãos que entenda por convenientes, ou as encaminha para as instâncias que considere competentes para o efeito.
2. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua homologação.

ANEXO 1
REGULAMENTO DA UC *PROJETO/DISSERTAÇÃO*

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os princípios orientadores, a orgânica e as normas de funcionamento da Unidade Curricular (UC) de *Projeto/Dissertação* do Mestrado em Didática do Português na Era Digital da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto.

Artigo 2.º

Princípios gerais e organizativos

1. A UC de *Projeto/Dissertação* (30 ECTS) é semestral e está situada no 1.º semestre do 2.º ano curricular do Mestrado.
2. A UC envolve 810 horas de trabalho do estudante, distribuídas pelas seguintes tipologias:
 - Seminário – 45 horas
 - Orientação tutorial – 8 horas
 - Trabalho autónomo – 757 horas
3. Privilegia-se a realização da UC através da modalidade de Projeto. A realização por modalidade de Dissertação está sujeita a aprovação pela Comissão de Curso sob proposta do orientador respetivo.
4. Espera-se que o trabalho desenvolvido no âmbito da UC *Projeto/Dissertação* permita ao estudante:
 - a) Mobilizar os conhecimentos das áreas de especialidade e das diferentes UC deste mestrado na análise de situações educativas no âmbito do ensino de línguas e na resolução de problemas que surjam nos contextos profissionais.
 - b) Equacionar os contributos de uma atitude investigativa crítica e reflexiva para a reconstrução da profissionalidade docente e para um desempenho científica e pedagogicamente sustentado no ensino da língua portuguesa.
 - c) Conhecer as etapas de conceção, desenvolvimento e avaliação de projetos e a sua importância na transformação das práticas de ensino da língua (portuguesa).
 - d) Conceber projetos de ensino de língua portuguesa, aliando conhecimentos das áreas da especialidade e dos contextos socioeducativos e experiências pessoais relevantes para o contexto profissional.

Artigo 3.º

Questões formais

1. O desenvolvimento do Projeto/Dissertação obedece às orientações presentes neste documento e às *Orientações para a Elaboração, Entrega e Defesa de Trabalho Final de Mestrado*, definidas pelo Conselho Técnico-científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto (<https://www.es.e.ipp.pt/vida-academica/informacoes-academicas/orientacoes-tese/ORIENTACOESparaaElaboracaoEntregaeDefesadeTrabalhoFinaldeMestrado.pdf>).
2. Os procedimentos formais inerentes à elaboração do Projeto/Dissertação e à sua defesa em prova pública estão, igualmente, consignados nos seguintes documentos:
 - a) *Regulamento e Frequência e Avaliação da ESE*
(https://www.es.e.ipp.pt/apresentacao/documentacao_2/Regulamenton625_2019RegulamentodefrequenciaeavaliacaoESE.pdf);
 - b) *Regulamento de Exames do IPP*
(<https://www.es.e.ipp.pt/estudantes/regulamentos/DespachoP.PORTOP0762017RegulamentodeExamesdoInstitutoPolitecnicodoPorto.pdf>);
3. O trabalho apresentado tem de ser original e a sua textualização é feita através de construções impessoais.
4. A componente investigativa do Projeto é desenvolvida numa escola do ensino público ou privado, com a qual se celebra um protocolo de colaboração.
5. O documento escrito tem uma extensão de 75 a 100 páginas (desde a introdução à conclusão) e deve cumprir as normas APA em vigor.
6. A entrega e submissão do documento escrito do Projeto/Dissertação é feita em plataforma própria (<https://relatorios.es.e.ipp.pt>), à qual têm acesso, igualmente, o orientador do RE e o coordenador de curso, além do próprio estudante.

Artigo 4.º

Orientação do Projeto/Dissertação

1. O documento produzido é da única e exclusiva responsabilidade do mestrando.
2. Cabe ao Coordenador de Curso aprovar os temas e designar os Orientadores do Projeto/Dissertação, sob proposta dos estudantes e ouvidos os docentes envolvidos.
3. Só podem orientar Projetos docentes com doutoramento ou título de especialista, que lecionem no mestrado e/ou cuja formação académica e experiência profissional se enquadrem nas áreas de formação do curso.
4. Orientador e mestrando definem entre si prazos de elaboração e revisão do texto, bem como outras tarefas inerentes ao processo.
5. Os instrumentos de recolha e de tratamento de dados devem ser validados pelo

orientador previamente à sua aplicação pelo mestrando.

6. A entrega da versão final do Projeto/Dissertação, nos prazos fixados pelo Coordenador de Curso, pressupõe a elaboração de um parecer pelo orientador, aconselhando ou desaconselhando o estudante a apresentar-se a provas, e a tomada de conhecimento pelo mestrando do respetivo parecer, em função do qual toma a sua decisão de avançar ou não para as provas finais.

Artigo 5.º

Estrutura do Projeto/Dissertação

1. A escolha do tema do Projeto/Dissertação é da responsabilidade do estudante.
2. O documento escrito do Projeto consistem um texto que, além das considerações iniciais e finais, do resumo e das palavras-chave, contempla as seguintes dimensões:
 - a) Formulação de um problema de investigação, com a devida fundamentação, identificando a temática e as dimensões de investigação em didática relevantes, as motivações para o estudo e o contexto de desenvolvimento;
 - b) Apresentação dos objetivos do trabalho;
 - c) Plano de ação;
 - d) Enquadramento teórico e legal;
 - e) Opções metodológicas e respetiva justificação, considerando as questões de investigação, os objetivos delineados, a metodologia a seguir, o público-alvo, as técnicas de recolha e tratamento e dados, entre outros aspetos relevantes;
 - f) apresentação e análise dos dados;
 - g) reflexões sobre o percurso pessoal no âmbito do processo de formação.
3. A Dissertação consistem um texto que, além das considerações iniciais e finais, do resumo e das palavras-chave, contempla as seguintes dimensões:
 - a) Formulação de questões orientadoras da investigação, com a devida fundamentação, identificando a temática e as dimensões de investigação em didática relevantes, as motivações para o estudo e o contexto de desenvolvimento;
 - b) Apresentação dos objetivos do trabalho;
 - c) Enquadramento teórico e legal;
 - d) Opções metodológicas e respetiva justificação, considerando as questões de investigação, os objetivos delineados, a metodologia a seguir, o público-alvo, as técnicas de recolha e tratamento e dados, entre outros aspetos relevantes;
 - e) apresentação e análise dos dados;

- f) reflexões sobre o percurso pessoal no âmbito do processo de formação.

Artigo 6.º

Avaliação do Projeto/Dissertação

1. Os procedimentos de avaliação da UC Projeto/Dissertação estão definidos na FUC.
2. A classificação final da UC resulta das classificações atribuídas ao documento escrito (70%), que retrata o percurso de elaboração do Projeto/Dissertação, e à prova pública de defesa (30%).
3. Parâmetros e critérios de avaliação do documento escrito:
 - a) Estrutura e desenvolvimento formal:
 - i. adequação da estrutura interna do documento, correção ortográfica e sintática;
 - ii. utilização adequada das regras de escrita científica, clareza e coerência discursivas;
 - iii. cumprimento dos princípios e normas subjacentes à elaboração de um estudo empírico.
 - b) Dimensões relativas ao conteúdo:
 - i. clareza e adequação dos objetivos e das estratégias de investigação;
 - ii. coerência, rigor e adequação do quadro teórico-concetual;
 - iii. pertinência e produtividade do trabalho desenvolvido;
 - iv. rigor na análise e na reflexão sobre os dados resultantes da investigação e sobre as competências desenvolvidas;
 - v. clareza e pertinência das conclusões.
4. Parâmetros e critérios de avaliação e classificação da Prova Pública:
 - a) clareza, organização e rigor da apresentação;
 - b) domínio do discurso pedagógico e científico adequado à(s) área(s) da especialidade;
 - c) capacidade e adequação da argumentação;
 - d) capacidade de autocritica face ao trabalho desenvolvido.

Artigo 7.º

Prova Pública

1. A apresentação e a defesa do Projeto/Dissertação efetivam-se numa Prova Pública, cujos modos e procedimentos gerais estão estabelecidos no art.º 17.º do RFA.
2. A Prova Pública decorrerá no período indicado, em cada ano letivo, no calendário escolar da ESE: época normal, época especial e época ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento de Exames do IPP (Despacho P Porto/P-076/2017, p. 9).

3. Têm acesso à prova pública os estudantes que estejam regularmente inscritos, tenham obtido aprovação nas restantes UC do plano de estudos e tenham feito a entrega do Projeto/Dissertação nos prazos legais estabelecidos.
4. Cabe ao Coordenador de Curso a responsabilidade da constituição dos júris de provas públicas, após ouvidos os orientadores do Projeto/Dissertação.
5. A prova pública tem a duração máxima de 60 minutos, distribuídos da seguinte forma:
 - a. apresentação inicial do trabalho pelo mestrando - 20 minutos;
 - b. intervenção do arguente - cerca de 15 minutos;
 - c. resposta do mestrando - cerca de 15 minutos;
 - d. os restantes 10 minutos são geridos pelo presidente do júri, permitindo intervenções dos elementos do júri e/ou novamente do candidato.
6. Após a defesa do Relatório de Estágio, o candidato dispõe de oito dias úteis para introduzir, no documento, alterações formais pontuais sugeridas pelo arguente, de forma a permitir nova submissão na plataforma oficial e posterior disponibilização no Repositório da Biblioteca da ESE.

Artigo 8.º Disposições Finais

1. O presente Regulamento destina-se a ser aplicado a partir do ano letivo 2023-2024, inclusive.
 2. As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação deste Regulamento deverão ser colocadas ao Coordenador do Mestrado, que as resolverá ou encaminhará para os órgãos competentes.
-